**TERMO ADITIVO N° 043/2018**

CONVÊNIO Nº 016/2016

 O **MUNICÍPIO DE CHAPADA – RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.220/0001-79, com sede à Rua Padre Anchieta, 90, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Carlos Alzenir Catto**, brasileiro, casado, CPF nº 354.948.240/04, designado MUNICÍPIO, e a **Sociedade Beneficente Hospital São José,** regularmente constituída e inscrita no CNPJ nº 88.962.675/0001-62, representada por seu presidente Sr. Dejalmo Bonifácio Steffler, com sede na Rua Duque de Caxias, 368 nesta cidade de Chapada, doravante denominada **Hospital**, ajustam o presente, descrito em seus termos, cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

 Por conveniência administrativa fica aditada a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZOdo CONVÊNIO nº 016/2016, estendendo-o para mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de junho de 2.018 á 09 de junho de 2.019.

Todas as demais Cláusulas e disposições do Convênio nº 016/2016, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada-RS, em 07 de junho de 2018.

**Carlos Alzenir Catto Dejalmo Bonifácio Steffler**

 **Prefeito Municipal Presidente**

 CONTRATANTE HOSPITAL

**Testemunhas:**

**Daiane Michele Hanauer Cassia Vanuza Strauss**

018.086.150-69 028.173.800-96

**Visto e Aprovado:**

**Dr. Gabryel Ott Ihme**

**OAB-RS 97.436**

**Procurador - Geral**